



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 6543/2025 de 11/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA

05.009.10.302.0041.2.075 Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e (Laboratório)

346 - 3.3.90.39.00.00	5494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
343 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.010 ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)

06.010.12.361.0003.2.056 Manter Educação Básica - Recursos Salarário Educação

523 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total.....:			155.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.006 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

03.006.04.122.0012.2.013 Manter Divisao de Recursos Humanos

107 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
-----------------------	-----	---------------------	-----------

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência

245 - 3.1.90.11.00.00	5494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
-----------------------	------	---	-----------

275 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
-----------------------	-----	---------------------	----------

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO

06.001.12.361.0060.2.026 Manter a Administração da Secretaria de Educação

397 - 3.3.90.40.00.00	107	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
-----------------------	-----	--	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/2

06.005 CENTRO EDUCACIONAL COMECINHO DE VIDA

06.005.12.365.0003.2.028 Manter Ensino Pré-Escolar do Município

444 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 105.000,00

06.010 ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)

06.010.12.361.0003.2.056 Manter Educação Básica - Recursos Salarário Educação

522 - 3.3.90.36.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

Total.....: 155.000,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2025.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 11 de dezembro de 2025.

**João Eduardo Pasquini
Prefeito**